

CÂMARA EM AÇÃO

Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira

Distribuição Gratuita

Malá Direta
Postal
Domiciliária
Município de Cambuquira
C.M. Cambuquira
CORREIOS



CAMBUQUIRA - MG

ANO IX - EDIÇÃO Nº 63 - ABRIL/MAIO 2015

Jogos entre as Escolas Municipais - JEEM

Nos dias 07 e 08 de maio, realizaram-se os VI Jogos entre as Escolas Municipais - JEEM, que contou com a presença do Presidente da Câmara; vereador Celso, Chefe de Gabinete; Sr. Edvaldo, Secretária de Educação; Profª. Marisa e do Gerente de Esportes Sr. Jonas.

No dia 05, aconteceu a abertura oficial, com desfile dos alunos/atletas, hasteamento das bandeiras e apresentação artística do corpo de Ballet do Hotel Trilogia sob o comando da Profª Michele Avarenga.

Logo após, iniciaram-se os jogos de queimada e futsal que continuaram no dia 07 e no dia 08 de maio, aconteceram as finais com os jogos disputados, finalizando com a cerimô-

nia de premiação das equipes campeãs e vice-campeãs.

Estes jogos tornaram-se tradicionais, e tem o apoio do Prefeito Municipal Sr. Evanderson Xavier, da Secretaria de Educação, do árbitro Wilson, das Coordenadoras, professoras e professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino.

Finalizando, e com a sensação do dever cumprido, pois o objetivo é proporcionar às nossas crianças, não somente uma competição, mas uma interação social num ambiente saudável para a prática esportiva. Agradeço a todos pela colaboração e apoio.

Murtieri Salles
Coordenador do Projeto Saber Viver



Administração Municipal repara ponte do Bairro Congonhal

Conforme noticiado na Edição anterior do Informativo "Câmara em Ação", o vereador Celso Alves da Silva havia solicitado ao setor competente da Prefeitura de Cambuquira o reparo da ponte localizada no Bairro Rural do Congonhal. A pon-

te encontrava-se em péssimas condições de uso(foto), prejudicando e muito os moradores daquele local.

De imediato a Administração Municipal determinou a obra, a qual destacamos na foto em anexo, já devidamente reparada.



SIGA ESTAS DICAS E AJUDA A ELIMINAR O MOSQUITO DA DENGUE



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Lavar por dentro com água e sabão os tanques usados para armazenar água.



Jogar no lixo todo objeto que possa acumular água, como, potes, latas etc.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lavar com água e sabão todos os utensílios usados para guardar água, como jarras, potes, baldes, garrafas etc



Mantenha a caixa d'água bem fechada e com a tampa adequada



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão semanalmente



Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o recolhimento pelo serviço de limpeza urbana.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixos em terrenos baldios.

PALAVRA DO PRESIDENTE

População cambuquirense, venho nesta edição desejar um feliz aniversário a minha querida Cambuquira, comemorado em 12 de maio próximo passado. Manifesto aqui primeiramente a felicidade e o privilégio que sinto de ser filho desta terra, a qual por nada trocaria, onde contribuo com o meu trabalho para fazer da cidade um lugar ainda melhor de se viver e com um povo melhor informado, esclarecido e conscientizado. Comemorar o aniversário de minha cidade é como comemorar o aniversário de um grande amor! Sinto imensurável orgulho de minha cidade, de suas belezas, riquezas e histórias incomparáveis, de localização geográfica privilegiada. Cambuquira é, acima de tudo, um lugar de gente de bem, acolhedora. Comemorar seu aniversário me deixa extasiado. Tudo que diz respeito a ela me interessa. Cuido dela e a defendo como quem defende sua família, por isso, posso dizer que Cambuquira é para mim um grande amor! Ela, nossa amada cidade está em um processo de desenvolvimento contínuo. Desejamos que cada cidadão seja um ponto de perseverança para manter a cidade nos caminhos do sucesso. Parabéns a todos que cumprem o seu dever, sempre fazendo o melhor; também aqueles que buscam novas ideias e aceitam os desafios. É com essa ideologia que alcançaremos os objetivos, deslumbrando o sucesso vindouro.

Sei que não sou o único a orgulhar-me de morar aqui, e por isso divido essa alegria com todos vocês que se sentem assim, sei que vocês cambuquirenses de coração, assim como eu, zelam por ela e a defendem. Feliz aniversário, parabéns pelos seus 106 anos! Do seu filho, Celso Alves da Silva.

**Celso Alves da Silva -
Presidente**

EXPEDIENTE

Órgão Informativo da Câmara Municipal de Cambuquira Legislativa 2013/2016

PRESIDENTE - PAULO CÉSAR DA COSTA
VICE-PRESIDENTE - ROGINALDO DA COSTA BATISTA
SECRETÁRIO - CELSO ALVES DA SILVA
Produzido pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal
Tiragem: 2.500 exemplares
Responsável: Marcelo de Paula Barbosa Moura / Registro no MT nº 13.448/MG
Atendimento: segunda à sexta, das 13h às 18h
Av: Virgílio de Melo Franco, 471, Centro
37420-000 Cambuquira MG / Tel: 35 3251-1486
www.camara cambuquira.mg.gov.br
camara@camara cambuquira.mg.gov.br

Diagramação e impressão: Belô Gráfica Ltda.
Fone: (35) 3265.7922 e-mail: ct@trespontas.com.br

Câmara aprova piso de R\$ 1.014,00 para agentes comunitários de saúde

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a Lei nº 12.994 de 17 de junho de 2014, proposta que fixa em R\$ 1.014 o piso nacional para os agentes comunitários de saúde e de combate a endemias, com jornada de 40 horas semanais. Reajustes anuais também são previstos no texto aprovado ao Projeto de Lei 7495/06, do Senado.

A carreira de agentes comunitários foi regulamentada pela Lei nº 11.350/2006, que permitiu a regularização dos funcionários contratados no âmbito da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e estabeleceu as diretrizes para contratação nos estados e municípios.

Para ajudar no pagamento dos novos salários, o projeto atribui à União a responsabilidade de complementar 95% do piso salarial.

Em decreto, o Executivo Federal poderá fixar a quantidade máxima de agentes que poderão ser contratados com o recebimento do auxílio financeiro da União.

O texto aprovado cria um incentivo financeiro a ser pago pelo Governo Federal aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para fortalecimento de políticas relacionadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

Segundo emenda acatada, esse incentivo deverá ser de, no mínimo, 5,3% do valor repassado pela União a cada ente federado e, no máximo, de 40% desse valor.

Tanto o complemento de salário quanto o incentivo serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde na forma de transferências correntes, regulares, automáticas e obrigatórias. Essas transferências serão em 12 parcelas mensais mais uma no último trimestre do ano.

Embora o dinheiro repassado aos entes federativos possa ser usado nas políticas do setor como um todo, o projeto permite seu uso no pagamento dos salários dos agentes comunitários, pois determina que, se isso ocorrer, a assistência financeira usada para esse fim deverá constar como despesa de pessoal na obediência aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00).

O projeto dá o prazo de 12 meses, contados da publicação da futura lei, para que estados, Distrito Federal e municípios elaborem ou ajustem os planos de carreira dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias segundo as novas diretrizes estipuladas no texto.

Entre essas diretrizes estão: remuneração desses agentes; definição de metas; critérios de progressão e promoção; e adoção de modelos e instrumentos de avaliação adequados à natureza das atividades.

Acompanhando o que determina a Lei citada acima, o Legislativo Municipal aprovou em 24 de março, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 052/2015 que, institui o novo piso de vencimento para agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias e fixa as diretrizes para o plano de carreira e dá outras providências.

A Lei:

Art. 1º - O piso de vencimentos de Agentes Comunitários de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Cambuquira não poderá ser fixado abaixo do valor definido na Lei Federal nº 12.994/2014 para jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015, fica fixado no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, devendo todos os benefícios ser calculados sobre ele.

Parágrafo único - O piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias será atualizado anualmente.

Art. 3º - É vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos epidêmicos na forma da lei aplicável.

Art. 4º - O plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias;
- II - definição de metas dos serviços e das equipes;
- III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;
- IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:

- a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
- b) periodicidade da avaliação;
- c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
- d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
- e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evanderson Xavier - Prefeito Municipal

Gratificação para Auxiliares e Serviciais do Magistério Municipal

Na Reunião Ordinária do dia 13 de maio, a vereadora Rejany Carvalho Lemes apresentou ao Plenário a indicação nº 027/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de estudar junto ao órgão competente da Administração a viabilidade de conceder aos Auxiliares e Serviciais do Magistério Municipal, gratificação adicional mensal, a exemplo da Lei Municipal nº 2162, de 30 de junho de 2010.

Segundo a vereadora Rejany, um município, estado ou nação tem em seu alicerce o esforço, dedicação e trabalho de milhares de servidores públicos. Estes cidadãos carregam consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população.

São trabalhadores que escolhem o ofício do "bem servir" e que se dedicam ao atendimento público nas mais diversas áreas. Nas escolas, ministram o saber e semeiam o conhecimento, mas, não basta, apenas, oferecer-lhes um tributo pelos relevantes serviços que prestam. É preciso mais. É preciso valorizar o servidor público, vi-

bilizando melhores condições de trabalho e de salário.

Como testemunha do trabalho e da jornada de luta dos servidores públicos, reitero os meus agradecimentos a todos pela nobre missão que desempenham e que contribui para a grandeza de nossa cidade.

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
A. Paulo César da Costa, 471, Centro, 37420-000 Cambuquira - MG

Exmo. Sr.
Ver. Celso Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAMBUQUIRA - MG

INDICAÇÃO Nº 027/2015

A Vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental, solicitar de V. Exa., seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de providências:

- Estudar junto ao Órgão competente da Administração Municipal a viabilidade de conceder aos Auxiliares e Serviciais do Magistério Municipal, gratificação adicional mensal, a exemplo da Lei Municipal nº 2162, de 30 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora tem sido constantemente procurada pelas servidoras das Escolas Municipais que reclamam da suspensão da concessão da gratificação que era paga junto dos seus vencimentos. A defasagem salarial é preocupante e a gratificação é uma ajuda a mais.

Plenário Dr. João Silva Filho, 13 de maio de 2015.

REJANY CARVALHO LEMES - VEREADORA

Vereador solicita implantação de roleta na portaria do Parque das Águas

Na Reunião Ordinária do dia 28 de abril, o vereador Roni Nogueira Arci apresentou ao Plenário a indicação nº 023/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de que seja instalada uma roleta na portaria do Parque das Águas de Cambuquira.

Uma catraca, tornquete, ou roleta é um espécie de "portão" que permite a passagem de apenas uma pessoa por vez permitindo o controle de acesso a ambientes restritos. Catracas são normalmente utilizadas para controlar a entrada e a saída de pessoas em edifícios, empresas ou eventos. Um uso bastante conhecido de catracas é o controle de acesso a um estádio de futebol.

O nome "catraca" se originou do dispositivo mecânico controlador do giro do equipamento.

Segundo o vereador Roni, tal medida se faz necessária tendo em vista a grande cobrança da população sobre a arrecadação na portaria do Parque das Águas e sem a roleta, fica difícil exercer uma fiscalização mais efetiva.



Câmara Municipal de Cambuquira - MG
A. Paulo César da Costa, 471, Centro, 37420-000 Cambuquira - MG

Exmo. Sr.
Ver. Celso Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de CAMBUQUIRA - MG

INDICAÇÃO Nº 023/2015

O Vereador que esta subscreve, vem na forma regimental, indicar ao Sr. Prefeito Municipal, a tomada da seguinte providência:

- Providenciar junto ao Órgão competente da Administração Municipal a instalação de roleta na Portaria do Parque das Águas de Cambuquira.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista que a população cobra dos Vereadores informações sobre a arrecadação do Parque das Águas e, sem a roleta, fica difícil exercer uma fiscalização mais efetiva.

Plenário Dr. João Silva Filho, 28 de abril de 2015.

RONI NOGUEIRA ARCI - VEREADOR

Câmara aprova Projeto de Lei nº 006/2015



De autoria do vereador Roginaldo da Costa Batista, a Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 006/2015 que dá nome ao Consultório Odontológico do PSF Noroeste.

Art. 1º - Passa a denominar-se "Joaquim Dias Neto", o Consultório Odontológico localizado no PSF Noroeste, nesta cidade de Cambuquira - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Durante a apresentação do PL, o vereador Roginaldo justificou sua iniciativa dizendo: "Joaquim Dias Neto, nascido em 22/12/1928, formou-se na Faculdade de Alfenas aos 22 anos. Trabalhou no seu consultório desde então.

Quando faleceu não deixou herança em dinheiro, mas sim a herança de ajudar o próximo. Era conhecido na cidade como "Kako", pois era assim que gostava de ser chamado. Faleceu no dia 30/03/1986".

Quando faleceu não deixou herança em dinheiro, mas sim a herança de ajudar o próximo. Era conhecido na cidade como "Kako", pois era assim que gostava de ser chamado. Faleceu no dia 30/03/1986".

Moção de Pesar nº 003/2015

Durante a Reunião Ordinária do dia 14 de abril, por iniciativa do vereador Valter da Silva, compartilhado pelos demais membros do Plenário, o Legislativo Municipal aprovou por unanimidade a Moção de Pesar aos familiares do Dr. Sebastião René Silva, o popular "Neto Dentista", falecido nesta data, que são residentes na Alameda Padre Joel, nº 66, centro, nesta cidade.

Justificativa: "Faz-se necessário que o Poder Legislativo de Cambuquira, neste momento lastimável para quem desfrutou do convívio com o Dr. Sebastião René Silva "Neto Dentista", empreste aos seus familiares todo o seu apoio, pois só quem passou por esta tormenta sabe aquilatar-la". Vereador Valter da Silva.

O Dr. Neto era pessoa de fino trato, de educação esmerada, espirituoso ao extremo, vivendo sempre de bem com a vida.

Esportista e amante do futebol foi, por anos, presidente de vários times do esporte bretão. Exerceu o cargo de Chefe do Setor de Odontologia da Prefeitura Municipal de Cambuquira e também foi Vice-Prefeito de nossa terra.

O Dr. Neto chegou em Cambuquira - para exercer a função de dentista das pessoas menos favorecidas de nossa comunidade - há mais de 40 (quaren-

ta) anos, aqui constituindo família. Era marido da Sra. Helena Maria Bacha Fernandes Silva, professora das mais conceituadas de nossa urbe, que exerceu, também e por vários anos, o cargo de tesoureira da Prefeitura Municipal de Cambuquira e é pianista/organista do Coro Paroquial São Pio X e do Coral Cambuquira. O casal teve 03 (três) filhos; os Doutores Sérgio e Flávia, que também abraçaram a carreira do pai, sendo ambos odontólogos e o Dr. Thiago, médico com especialização em geriatria.

Por ser obrigação de todos nós, enquanto representantes do povo de Cambuquira, solidarizarmos-nos com pessoas que muito contribuíram e contribuem para o progresso de nossa cidade, é que rogamos ao Pai Celestial que console seus familiares neste momento de dor e que Ele interceda por todos nós!

**Plenário Dr. João Silva Filho,
14 de abril de 2015.**

Alex Arislei de Paula, Celso Alves da Silva, José Gonçalves da Silva, Paulo César da Costa, Rejany Carvalho Lemes, Roginaldo da Costa Batista, Roni Nogueira Arci, Valter da Silva e Wellington Oliveira de Paula.

Câmara aprova criação da Semana de Prevenção ao uso do Tabaco, Álcool e outras Drogas

A Câmara Municipal de Cambuquira aprovou por unanimidade o Projeto de Lei nº 003/2015, de autoria do vereador Valtir da Silva que, dispõe sobre a criação da Semana de Prevenção ao Uso do Tabaco, Álcool e outras Drogas nas Escolas da rede Municipal de Ensino de Cambuquira e dá outras providências. Durante a apresentação do PL ao Plenário, o vereador Valtir justificou sua atitude dizendo: "Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a adolescência é uma fase do desenvolvimento humano, caracterizada por mudanças biológicas, cognitivas, emocionais e sociais importantes para a afirmação e consolidação de hábitos na vida adulta. Nesta fase, geralmente, ocorre a experimentação de substâncias psicoativas como álcool, tabaco e drogas ilícitas.

O uso do álcool na adolescência é um fator de exposição para problemas de saúde na idade adulta, além de aumentar significativamente o risco de o indivíduo se tornar consumidor em excesso ao longo da vida. Quando consumido

fator de risco para o consumo de outras drogas como tabaco, drogas ilegais e a manifestação de condições como depressões, ansiedade, brigas na escola, danos à propriedade e problemas com as autoridades de segurança pública.

Estudos relatam que o álcool na adolescência está associado com a ausência do convívio parental, com o fato de estudar em escola pública e a reprovação escolar. Tal iniciativa se justifica em face da dimensão que o uso de drogas lícitas e ilícitas tem tomado na sociedade. Importante salientar que a prevenção ao uso de drogas, deve se dar, também, quanto às chamadas drogas lícitas como o álcool e tabaco, que muitas vezes introduzidas na infância e adolescência acabam por facilitar a iniciação precoce do consumo de drogas mais pesadas, sendo que em ambos os casos, quando se estabelece uma relação de dependência, geram inúmeros problemas sociais e de saúde.

A constante exposição dos adolescentes à mídia direcionada a propagandas de bebidas foi associada ao consumo de álcool nessa faixa etária. Alguns estudos mostram, também, que a pior condição socioeconômica aumenta o risco de consumo de álcool na adolescência. Além do álcool, outras drogas constituem um importante fator de risco nesta fase da vida, por se tratar de um período de vulnerabilidade para aquisição do hábito de consumir substâncias psicoativas.

Considerando a importância da adolescência como uma fase vulnerável

à aquisição de hábitos, os quais podem se tornar duradouros ao longo da vida, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a prevenção ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas entre estudantes adolescentes.

Depreende-se pelo exposto que o problema do uso de drogas lícitas e ilícitas - e consequente instalação de dependência - é um problema real entre adolescentes e deve ser enfrentado com urgência, precisando estimular nossos jovens para atividades esportivas, de lazer e cultura, com inclusão de visitas dos alunos nas reuniões das entidades que trabalham com dependentes químicos, em especial do álcool, para que tenham a visão dos malefícios do consumo e da dependência.

Sabemos que, inicialmente, essas estratégias vão aparentar pouco resultado, mas o que acontece, na verdade, é que a prática dessas ações possibilitará um resultado positivo no futuro. Nossos esforços tem se concentrado muito mais nas políticas de repressão e combate ao tráfico e no tratamento de dependentes químicos do que NE educação e prevenção, que apesar de trazer resultados em longo prazo, é mais eficaz, visto que na idade escolar as crianças assimilam com muita facilidade os conteúdos relacionados a este tema.

Sabemos que a convivência do ser humano com drogas psicoativas é milenar e sempre existirá, entretanto é dever do poder público e de toda sociedade se unir para minimizar, ao máximo, esse problema". Concluiu.

A Lei

Projeto de Lei nº 003/2015

Art. 1º - Fica criada a Semana de Prevenção ao Uso do Tabaco, Álcool e outras Drogas nas escolas da rede Municipal de Ensino de Cambuquira, com o objetivo de prevenir o uso das drogas entre os alunos.

Parágrafo Único - A criação da Semana de Prevenção que trata o caput desse artigo se refere aos alunos matriculados a partir do 6º ano (5ª série) do Ensino Fundamental II.

Art. 2º - Durante a semana podem ser realizadas atividades como: palestras, debates, peças teatrais, projeção de filmes, documentários e outros que sejam considerados relevantes. Ao final da semana, os alunos poderão elaborar redação sobre o tema "Drogas e Juventude".

§ 1º - Poderá ser instituída premiação para a melhor redação de cada série, a ser regulamentada pela Administração Municipal.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizar parcerias com órgãos públicos e entidades privadas para execução das atividades da semana.

Art. 3º - As atividades da Semana de Prevenção ao Uso do Tabaco, Álcool e outras Drogas nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cambuquira, será realizada na 2ª semana do mês de maio de cada ano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador solicita redutores de velocidade próximo a Creche Pró-Infância

Em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril, o vereador Celso Alves da Silva apresentou ao Plenário a indicação nº 22/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração a instalação de redutores de velocidade bem como a instalação de placas indicativas de limite de velocidade próximo à creche Pró-Infância.

O vereador Celso ressalta a importância da educação para as crianças e jovens, mas chama atenção para a necessidade do Poder Público promover ações que proporcionem maior segurança no ambiente escolar. Ele lembra que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e outorgou aos municípi-

os competências e responsabilidades para, nos seus limites políticos e geográficos, desenvolverem, entre outras, atividades relativas ao planejamento, administração, normatização, pesquisa, educação, engenharia, operação do sistema viário e fiscalização do sistema de trânsito.

Além disso, observa o vereador, o Estatuto da Criança e do Adolescente, disposto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, define como sendo dever do Poder Público assegurar às crianças e aos adolescentes, com prioridade, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas, nexas inseridas as políticas atinentes à segurança no trânsito.

A Constituição Federal, promulgada aos 05 de outubro de 1988, em seu



artigo 23, inciso II, segundo o autor da indicação, também estabelece como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, concluiu.

Câmara Municipal de Cambuquira - MG
 Em 14 de abril de 2015, o Sr. Celso Alves da Silva, Vereador, apresentou ao Plenário a indicação nº 22/2015 que solicita ao Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de determinar ao setor competente da Administração a instalação de redutores de velocidade bem como a instalação de placas indicativas de limite de velocidade próximo à Creche Pró-Infância, nesta cidade.

INDICAÇÃO Nº 22/2015

O Vereador que esta subscritura vem indicar ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade de tomar as seguintes providências:

- Determinar ao Departamento competente da Administração Municipal, providências no sentido de educar robôveres de velocidade bem como a instalação de placas indicativas de limite de velocidade próximo à Creche Pró-Infância, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA:

O motivo da subscritura é atender ao pedido de parte de alunos do referido educandário que temem pela segurança das crianças e moradores da região, tendo em vista que no trecho por ali trafegam alunos da Creche Pró-Infância.

Em 14 de abril de 2015,
CELSON ALVES DA SILVA - VEREADOR

EMATER INFORMA

Dicas para se livrar de formigas

Aquelas formigas que percorrem por sua casa, em cima da mesa e outros lugares, geralmente é dito, "pode comer é só uma formiguinha, formiga faz bem para a vista", errado. Não são limpas, são que sujas, que nem barata.

1ª Dica - Não deixe restos de alimento, na pia e nem na mesa. Mantenha o cesto de lixo sempre fechado e as comidas do gato e cachorro, sempre limpos. Você pode deixar o pote de ração, dentro de um prato com água (troque esta água, sempre - CUIDADO com a DENGUE).

2ª Dica - Deve-se encontrar o esconderijo das formigas. Com uma tampinha de refrigerante, colocar um pouco de mel e deixar perto de onde é o local habitual, aonde as formigas transitam. Esta armadilha faz com que as formigas vão até a tampa e voltem para seu ninho, provocando um rastro de mel e de formigas, transitando levando o alimento para seu ninho.

3ª Dica - Com a localização do ninho, precisamos de uma mistura de partes iguais de detergente de lavar louça e água. Colocar esta mistura em uma seringa e injetar no buraco do ninho. O detergente age como quebra da tensão superficial, evitando que as formigas, "boiem" sobre a água, acabando por se afogar. Deve-se tampar o burquinho com rejunte, argamassa ou qualquer outro tipo de vedante. Mas CUIDADO, em caso do ninho e o buraco estarem em uma caixa de

eletricidade, como tomada, central de distribuição de luz, NÃO UTILIZAR A ÁGUA E DETERGENTE, eletricidade não combina com líquido, sempre causa a fatalidade. Neste caso, você vai utilizar talco de bebê, basta abrir a tomada, com a energia desligada, colocar um pouco do talco. As formigas respiram por aberturas laterais ao seu corpo e por isto com o talco de bebê, que é fino, este tampa estes orifícios e impedem de que elas respirem.

4ª Dica - Fazer uma mistura de vinagre branco e água, colocar em um pulverizador (encontrado nas lojas de R\$ 1,99) e borrifar sobre as superfícies, por onde as mesmas transitam, pois, as formigas detestam vinagre.

5ª Dica - Nos potes de mantimentos, armários e gavetas, basta colocar, um pouquinho de cravo da Índia, dentro de uma gaze, fazendo uma trouxinha, ou em um saquinho de tule, deixar dentro do recipiente e trocar a cada duas semanas. Você pode deixar este saquinho, ao lado do seu equipamento eletrônico evitando que a formiga "invada" seu computador ou equipamento como videogame, DVD como exemplo.

Agora é só seguir estas dicas para se livrar das formigas, lembre-se que o uso de venenos no controle das formigas, causam a intoxicação em você e seus familiares. Leve uma vida saudável.

Eduardo Silva Moreira
 Emater/Cambuquira-MG

Moção de Congratulações e Aplausos nº 004/2015

Durante a Reunião Ordinária do dia 28 de abril, o vereador Wellington Oliveira de Paula apresentou ao Plenário a Moção de Congratulações e Aplausos nº 004/2015 ao Sr. Dr. Bruno Mendes, Fisioterapeuta, Delegado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região/MG (CREFITO-4).

Em suas palavras, o vereador Wellington justificou sua iniciativa dizendo que o Sr. Dr. Bruno Mendes, filho de Maria Aparecida Mendes e Ivan Frizzotti, residente e cidadão desta cidade desde a tenra infância, foi nomeado, no dia 18 de março de 2015, para representar o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região/MG (CREFITO-4) na qualidade de Delegado, desempenhando o encargo de representação política da autarquia na microrregião de Três Corações, após ter seu nome aprovado em Sessão Plenária Ordinária deste Conselho de Classe.

O Sr. Dr. Bruno Mendes é graduado em Fisioterapia desde 2003 e em Ciências Biológicas desde 2012 pela Universidade do Vale do Rio Verde (UNINCOR) de Três Corações/MG, especialista em Fisioterapia Neurofuncional desde 2007 pela mesma Instituição de ensino, mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde pela Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS) de Pouso Alegre/MG, formado no Método Pilates, no Método de



Treinamento Funcional, no Método de Kinesiotape (Bandagem Funcional), possui o curso de Socorrista e Resgate da Cruz Vermelha de Minas Gerais, além de diversos outros cursos de atualização e extensão profissional. Atualmente exerce o cargo de Fisioterapia do Exército Brasileiro na Escola de Sargento das Armas (ESSA) de Três Corações/MG e também de Professor no curso de graduação em Fisioterapia na Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS) de Pouso Alegre/MG.

Por isso tudo e pela representação deste profissional perante sua cidade Cambuquira e perante seu Conselho de



Na foto, o homenageado Dr. Bruno Mendes

Classe, é que merece o reconhecimento deste Legislativo, como forma de agradecimento e incentivo por orgulhar e representar nosso município neste patamar, concluiu o vereador.



Publicações oficiais

FUNÇÃO	ORÇAMENTO			EMPENHADO			LIQUIDADO			PAGO			A PAGAR		
	FIXADO	ALTERAÇÕES	ATUALIZADO	RESERVADO	PERÍODO	ACUMULADO	SALDO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO
CONTÁ															
FUNÇÃO: 01 - Legislativa															
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483.000,00	0,00	483.000,00	0,00	438.300,00	438.300,00	44.700,00	77.007,54	77.007,54	74.245,82	74.245,82	2.651,72	361.202,46	361.202,46	361.202,46
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	114.900,00	0,00	114.900,00	0,00	95.200,00	95.200,00	19.700,00	5.734,82	5.734,82	5.734,82	5.734,82	0,00	89.465,18	89.465,18	89.465,18
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	13.700,00	13.700,00	2.800,00	1.984,74	1.984,74	1.984,74	1.984,74	0,00	11.515,26	11.515,26	11.515,26
3.3.50.41.00 - Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00	2.119,44	2.119,44	2.119,44	2.119,44	0,00	12.880,56	12.880,56	12.880,56
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	46.000,00	0,00	46.000,00	0,00	1.880,00	1.880,00	44.120,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	560,00	560,00	560,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	6.725,00	6.725,00	43.275,00	833,77	833,77	833,77	833,77	0,00	5.891,23	5.891,23	5.891,23
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	2.772,00	2.772,00	49.228,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00	0,00	630,00	630,00	630,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	990,00	990,00	4.010,00	990,00	990,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	32.396,16	32.396,16	12.603,84	5.297,36	5.297,36	2.643,68	2.643,68	2.643,68	27.108,80	27.108,80	27.108,80
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	84.000,00	0,00	84.000,00	0,00	34.598,28	34.598,28	49.401,72	4.537,56	4.537,56	3.134,83	3.134,83	1.402,73	30.558,70	30.558,70	30.558,70
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	986.000,00	0,00	986.000,00	0,00	641.559,42	641.559,42	344.440,58	102.047,23	102.047,23	95.149,10	95.149,10	6.898,13	539.512,19	539.512,19	539.512,19

Celso Alves da Silva
 Presidente

Selma Barbosa Ferreira
 CONTADOR
 CRC 082.135

Wellington Oliveira de Paula
 Secretário da Mesa

Desfile Cívico

12 de Maio - 106 anos de Emancipação Político-Administrativo de Cambuquira

